

EDITAL

(N.º 24/ 2017)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do passado dia 4 de maio, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 4, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes á tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.-----

Mesão Frio, 5 de maio de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 10/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE MAIO DE 2017

1. EXPEDIENTE GERAL:

2. (E. 3283-c): Da Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim a enviar o relatório e contas de 2016 e o plano e orçamento para o corrente ano, solicitando, para o efeito, a atribuição de apoio financeiro. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A busca de ações que vislumbrem concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social através de práticas associativas vem se perpetuando ao longo dos tempos, daí a compreensão do processo de transformação e consolidação das bases locais inscritas pelo associativismo como um conjunto de iniciativas para o enfrentamento das diferenças e para a promoção do desenvolvimento local.

A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social.

No contexto do mundo do trabalho, o associativismo, pode ser citado como uma ação social que vem sendo apresentada pelo reconhecimento de sua importância nas transformações que estão em curso na atualidade. É graças ao reconhecimento dessa necessidade e, da proposição de que o trabalho associativo constitui uma das principais referências que determina não apenas direitos e deveres, diretamente inscritos nas relações de trabalho, mas principalmente padrões de identidade e sociabilidade, interesses e comportamento político, modelos de família e estilos de vida.

Assim sendo, o associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam as demandas sociais na promoção do desenvolvimento local. A cooperação, por sua vez, passa a ser a força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma comunidade de interesses, em uma estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

O desenvolvimento local envolve fatores sociais, culturais e políticos que não se regulam exclusivamente pelo sistema de mercado, uma vez que é marcado pela cultura do contexto em que se situa. Portanto o associativismo é considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

Assim e tendo em vista o apoio às atividades culturais e desportivas que se propõe a desenvolver a Associação Cultural e Desportiva de Vila Marim, entidade regularmente constituída, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja atribuído o apoio financeiro na importância de 1 500, 00 € (mil e quinhentos euros).

A disponibilização desta importância fica dependente da atualização da situação contributiva e tributária daquela associação, nos termos do artigo 31.º-A do Decreto-Lei

n.º 155/92, de 28 de julho, aplicável ao caso em concreto por força do disposto no artigo 69.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 3304-c): Da Direção Regional de Vila Real do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, a solicitar o transporte dos trabalhadores desta autarquia que, no próximo dia 27 de maio, irão participar num Convívio Regional de Trabalhadores da Administração Local, em Peso da Régua. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A busca de ações que vislumbrem concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social através de práticas associativas vem se perpetuando ao longo dos tempos, daí a compreensão do processo de transformação e consolidação das bases locais inscritas pelo associativismo como um conjunto de iniciativas para o enfrentamento das diferenças e para a promoção do desenvolvimento local.

No contexto do mundo do trabalho, o associativismo, pode ser citado como uma ação social que vem sendo apresentada pelo reconhecimento de sua importância nas transformações que estão em curso na atualidade. É graças ao reconhecimento dessa necessidade e, da proposição de que o trabalho associativo constitui uma das principais referências que determina não apenas direitos e deveres, diretamente inscritos nas relações de trabalho, mas principalmente padrões de identidade e sociabilidade, interesses e comportamento político, modelos de família e estilos de vida.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições/associações e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado junto dos trabalhadores da Administração Local, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito ao grupo de 9 trabalhadores sindicalizados da Câmara Municipal inscritos no “*Convívio Regional dos Trabalhadores da Administração Local*” a realizar no dia 27 de maio de 2017, no Concelho da Régua.

O transporte será efetuado de acordo com a observação das seguintes condições:

- O veículo a disponibilizar será uma carrinha de 9 lugares que será conduzido por um motorista da Câmara Municipal, também ele participante no evento sem quaisquer outros custos adicionais;
- O grupo de trabalhadores a transportar será constituído por 9 elementos;
- O local de embarque será nas Piscinas Municipais de Mesão Frio, pelas 07H30 com desembarque na Régua e regresso a Mesão Frio às 20H.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----



2. (E. 3419-c): Da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria de Oliveira a solicitar a cedência gratuita de um autocarro de 55 lugares, no próximo dia 27 de maio, entre as 7:00 e as 22:00 horas, para uma deslocação a Fátima. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações e comissões fabriqueiras que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados.

A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

É neste âmbito que as Fábricas da Igreja desempenham um importante papel, nomeadamente na organização das festas religiosas, passeios para contacto da Comunidade de locais de adoração. A realização destes eventos são um importante contributo no que diz respeito à salvaguarda de costumes e tradições como forma essencial de preservação da história e identidade de uma Comunidade.

A realização de uma viagem ao Santuário de Fátima, para participação no Encontro Nacional do Apostolado do Oratório organizado pela Fábrica da Igreja de Santa Maria de Oliveira é um exemplo das atividades que estas instituições realizam junto da sua comunidade de paroquianos, como forma de aproximação destes usos e costumes religiosos.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições concelhias e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito (autocarro de 55 lugares) à Fábrica da Igreja de Santa Maria de Oliveira para participação no citado evento, no dia 27 de maio de 2017, tendo como horário previsto de saída às 7H da freguesia de Oliveira e de chegada, às 22H ao mesmo local.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Autorização para a realização de prova desportiva:

(E. 3123-c): Da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior a solicitar a emissão de parecer favorável à realização de um passeio de motorizadas, promovido pelo Clube Roda Miness Trancoso, nos dias 13 e 14 de maio, com passagem por Mesão Frio. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, nos termos e condições da informação prestada. -----

3. FINANÇAS:

2. Contratualização de empréstimo de médio/longo prazo para a liquidação antecipada de empréstimo de saneamento financeiro, nos termos do art.º 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017:

—

A Câmara aprovou, por unanimidade, as cláusulas contratuais relativas ao empréstimo de médio longo prazos para a liquidação antecipada do empréstimo de saneamento financeiro, no montante de € 3.160.285,75, a celebrar com o banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL. -----

3. Contratualização de empréstimo para a contrapartida nacional de três dos projetos cofinanciados pelo FEDER, no âmbito do Quadro de Compromissos do PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana do Município de Mesão Frio:

A Câmara aprovou, por unanimidade, as cláusulas contratuais relativas ao empréstimo de médio longo prazos para a liquidação da contrapartida nacional dos projetos cofinanciados pelo FEDER, no âmbito do Quadro de Compromissos do PARU, no montante de € 72 207,00€, a celebrar com o banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL. -----

